



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 323/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de maio de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 329/2024

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 329/2024, de sua autoria, aprovado por esse Egrégio Plenário na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, informamos:

1, 2 e 4 - A Secretaria Municipal de Educação tem ciência do caso, e informa que fez desde o início o acolhimento da família e segue prestando o devido acompanhamento e todas as informações/orientações necessárias.

A Secretaria Municipal de Educação informa, ainda, que o atendimento prestado aos alunos com diagnóstico TEA (Transtorno do Espectro Autista) é realizado de acordo com a Resolução CNE/CEB nº. 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica e observando com rigor as legislações pertinentes à garantia de direitos da pessoa com deficiência, que norteiam e determinam a respeito da oferta do profissional de apoio escolar.

3 - Todos os casos são avaliados um a um pela Equipe Escolar e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, se comprovada a necessidade, os alunos são contemplados pela oferta do serviço de apoio escolar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOEL CARDOSO**

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 20/05/2024  
HORA: 16:17**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 329/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações conforme  
especifica

Chave: 2DF06